



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2013

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2013

N.º 01 / 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA DEZ DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E
TREZE**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. Sérgio Paulo Pereira de Sousa
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. ^a Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. ^a Maria José Batista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quinze minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2013.01.10

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 30.08.2012;
- 2 - Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais - Adaptação conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto

- 3 - Biblioteca Municipal de Valongo – Intenção de doação.

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

- 4 - Pedido de renovação das licenças para o ano de 2013
Lugares de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada localizado no arruamento interior paralelo à Rua 1º de maio, em Alfena:
Humberto dos Santos Moutinho Guedes
Rosa Maria Ferreira Pinto Teixeira;
- 5 - Atribuição de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada a António Viriato Ferreira Percina, na Rua das Pereiras, junto ao n.º 670, na Freguesia de Valongo;
- 6 - Criação de dois lugares de estacionamento público para pessoas com mobilidade condicionada na Rua da Escola Nova, frente ao à EB1/JI do Susão, Freguesia de Valongo;
- 7 - Pedido de interrupção de parte da Av. Emídio Navarro para realização da estafeta dos reis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

- 8** - Processo de loteamento nº 19-L/2001 em nome de Albino Monteiro Diogo
Local – rua das Lousas - Valongo
Receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução;
- 9** - Processo de obras nº 573-OC/1998 em nome da Sociedade PREDIALVES – Empreendimentos Imobiliários, Ld.^a - Representada pelo Sr. Dr. Tito Teixeira Germano, administrador de insolvência da massa insolvente da Sociedade PREDIALVES – Empreendimentos Imobiliários, Ld.^a
Local – rua da primavera, 110, 124 e 138, travessa da primavera, 41, 65 e 91 – lugar dos Lagueirões – Valongo.
Ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;
- 10** - Processo de obras nº 494-OC/1999 em nome de Casimiro da Silva Vieira
Local – rua Teófilo Braga - Campo
Vistoria de salubridade e segurança - ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

Valongo, 07 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando e desejando um excelente ano 2013 a todos os presentes.

Propôs o Senhor Presidente uma alteração à ordem de trabalhos, solicitando a retirada do ponto número 2 - regulamento dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais – por ser um processo muito extenso que carecia de mais tempo para ser analisado, solicitando o acréscimo de um ponto que tinha a ver com o prolongamento da interrupção de trânsito na Rua do Baldeirão, Sobrado, que com as intempéries, a obra tinha-se atrasado ligeiramente. O Senhor Presidente colocou à votação a alteração da ordem de trabalhos -Aprovada por unanimidade.

Relativamente ao PAEL, informou ter tido uma reunião no Tribunal de Contas, relativamente ao esclarecimento de um conjunto de questões que, entretanto, o Tribunal de Contas tinha empurrando o assunto até ao final do ano, e neste momento já requeriam documentos relativamente a 2013 estando a Câmara à vontade porque as certezas que o Tribunal de Contas queria relativamente à convicção da Câmara demonstrar que estava a executar um plano de ajustamento financeiro, estando o orçamento de 2013.

Mais, disse, ter sido assegurado que eles próprios sentiram alguma dificuldade, porque digamos era um modelo diferente, tinham recebido oitenta e dois processos de uma vez, surgindo daí algumas dúvidas. Disse não saber se haveria algum interesse de que não se movimentasse os oitocentos milhões de euros, no ano contabilístico de 2012, admitindo que lhe tinha sido transmitido algum conforto e estava convencido que a Câmara no final do mês teria o assunto resolvido.

Relativamente à macroestrutura, disse o Senhor Presidente que estava a ser aguardada a sua publicação no Diário da República tendo a Câmara o compromisso que no momento em que entrasse em vigor, cessariam todas as comissões de serviço, seriam nomeados os estritamente necessários para o funcionamento da Câmara Municipal, sendo de imediato abertos concursos e que no momento, os serviços de recursos humanos, preparavam uma proposta para contactos com entidades que se enquadrassem no espírito da Lei respeitante aos presidentes de júri, para que em breve se pudesse fazer uma proposta de constituição de júris e abertura dos concursos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por ler a sua declaração de voto:

Desejo que o Ano de 2013, lhes traga tudo aquilo que desejam.

Como se sabe, ao longo de anos de poder local democrático, a Autarquia de Valongo, como tantas outras, foi cedendo terrenos – direito de superfície – a instituições culturais, desportivas e sociais do concelho para aí, instalarem as suas sedes e/ou desenvolverem as suas atividades que prosseguem em termos estatutários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Umas, souberam dar sequência à disponibilidade manifestada pela autarquia e levaram já para a frente, os seus projetos e as suas ideias e aí estão, dando o seu contributo, para a dinamização do movimento associativo e outras, certamente por razões respeitáveis não foram capazes até hoje de fazer o aproveitamento devido desse espaço entretanto cedido.

Hoje, populam por todo o concelho placas há anos, anunciando as razões da cedência do espaço mas até hoje nada ...

Importa por isso, que a Câmara municipal faça um ponto de situação, um levantamento e, que disso, dê conhecimento a este Órgão, contendo o historial das razões da cedência do património municipal – terrenos ou património edificado – e o porquê, de não terem até à presente data, o devido aproveitamento.

Senhor Presidente nos últimos tempos, vozes se têm levantado e bem, acrescento, eu, em protesto, contra o facto de se assistir a uma progressiva centralização das decisões na capital, que retiram ao Norte e ao Porto, o protagonismo devido a uma região que outrora, funcionou como uma das alavancas do progresso e do desenvolvimento económico do País.

Hoje, a Região Norte, vive momentos bem difíceis, como todos sabemos, com falência de empresas, desemprego, e perda de capacidade de decisão para a capital, o que faz, com que cada vez mais, as instituições locais e os nossos concidadãos levistem a voz contra este estado de coisas.

É certo que o País está num processo de ajustamento financeiro que também serve de pretexto, não aceitável, para este comportamento.

A verdade é que ao longo dos anos, os vários governos, foram levando para Lisboa, aquilo que podia representar poder de decisão e este, parece querer dar a machadada final, asfixiando financeiramente Instituições muito caras ao povo do norte (Casa da Musica e Fundação de Serralves, etc).

Sedes de empresas deslocadas para Lisboa, Canalização de Fundos estruturais para serem aplicados na zona de Lisboa/Vale do Tejo e que pertenciam ao Porto ou à Região do Norte, a redução da capacidade operativa do Centro de Produção do Porto da RTP e menos autonomia no Porto Douro e Leixões, e Aeroporto Sã Carneiro, entre outros, são razões para o nosso protesto.

Há quem diga que só a regionalização, será capaz de vir a alterar esta situação – o resultado do referendo da regionalização por mal preparado, foi um desastre – para quem acredita que a descentralização do país é útil para o seu desenvolvimento.

É certo que faltam líderes políticos para com legitimidade política poderem vir a liderar este processo de nova organização administrativa e por isso, é importante que as autarquias se envolvam neste processo de contestação a este processo centralizador.

O meu desejo é que a minha autarquia, seja mais cosmopolita e por isso, não se alheie das grandes questões que preocupam os cidadãos desta Região e que não deixe de tomar posições nos Órgãos institucionais, em solidariedade com aqueles que se mostram inconformados com este estado de coisas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Queremos ver a nossa Câmara mais ativa, envolvendo-se por isso solidariamente nas questões supra - concelhias, mas que nos tocam a todos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando e desejando um excelente ano de 2013 a todos os presentes.

Disse que o Senhor Vereador, Dr. Arménio Pedro Ihe tinha feito chegar uma resposta face a uma diligência feita pela Câmara quanto à proteção do viaduto que passa sobre a A4, na Rua Santa Isabel, em Valongo.

Disse, ainda, que em síntese a resposta da BRISA tinha duas linhas, que eram importantes reter, a primeira, seria de que a obra estava construída de acordo com o projeto, que aliás a Câmara não tinha posto em causa que houvesse violação do projeto e, a segunda questão era que os riscos invocados, não seriam relevantes porque ainda não se tinham verificado, dando a BRISA ideia que só estaria disponível para fazer a obra quando alguém morresse, ou levasse com uma pedra em cima do carro, como acontecia em tantos viadutos, por essas auto estradas do País. Disse que a resposta da Brisa era completamente insatisfatória e inadmissível, porque não estava em causa a violação ao projeto.

Mais, disse, ter novamente falado no assunto, na certeza de que a Câmara, não podia desistir de levar por diante este objetivo de proteger as pessoas, e os bens que circulavam na A4, para que o risco não acontecesse, recomendando e apelando para que a Câmara e o Senhor Vereador que tinha os pelouros em concreto fossem insistentes, solicitando uma reunião no local.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arménio Silva**, cumprimentando e desejando um excelente Ano de 2013 a todos os presentes.

Disse o Senhor Vereador que quando solicitou aos serviços para voltarem à carga com este assunto, a resposta obtida tinha sido do género da resposta enviada pela BRISA. Disse ter por lá passado a pé e que a situação era de pânico, informando que a Câmara tinha juntado um pedido da Santa Casa porque os Seniores passavam lá e tinham muita dificuldade.

Disse o Senhor Vereador que a situação não estava esquecida, até porque a Câmara tinha outros assuntos em mãos com a BRISA, e esta iria acabar por ceder por qualquer lado, achando o Senhor Vereador que a nova filosofia da proteção dos viadutos, iria proteger esse tipo de situações porque de facto aquilo não podia continuar assim, informando que a Câmara iria juntar em todos os pontos para uma reunião pessoal e não de mera troca de correspondência.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Baltazar**, dizendo que a argumentação de terem feito de acordo com o projeto para a Câmara não servia de justificação, primeiro porque eles também tinham feito de acordo com o projeto, sem barreiras acústicas, tendo a Câmara andado quase quinze anos para obter as barreiras acústicas, quando a própria lei obrigava a ter.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, informando que estaria disponível para comparecer nessa reunião para fazer ver os Senhores da BRISA, que o risco era potencial e muito grande.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, começando por agradecer a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, e informando que a Câmara tinha contactado não de forma sistemática, com as diversas instituições para se tentar perceber, exigindo que houvesse uma demonstração clara de capacidade para levar por diante os projetos, porque a Câmara não cederia terrenos só por ceder.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que algumas instituições perante este facto ganharam uma vontade nova de avançar com o projeto, algumas delas conseguiriam e outras não, estando neste momento algumas num processo de reversão, mas que ficava o compromisso de logo que possível, condensar toda a informação num relatório e partilhá-lo.

Sobre a questão da Política Nacional, respeitante à Junta Metropolitana, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinham sido tomadas medidas por unanimidade, aliás o Dr. Rui Rio, tinha sido porta voz, enquanto Presidente de Câmara, enquanto individuo, mas também enquanto Presidente da Junta Metropolitana, destas preocupações e dos incumprimentos, nomeadamente, em termos de compromisso que o Governo foi tendo com a região Norte, lembrando o caso do aeroporto, Francisco Sá Carneiro, em que tinha havido um compromisso por parte do Secretário de Estado e do Ministro, no que dizia respeito à concessão da ANA, que esta nunca avançaria sem se validar com um conjunto de medidas que pretendiam criar uma proteção, mas, a verdade foi que não as concertou antes, conforme tinha prometido e a Junta Metropolitana não deixou de tomar uma posição.

Disse que de facto hoje em dia a opinião pública, e as pessoas estavam muito preocupadas, com as condições de cada um enquanto individuo, sentindo que a nossa sociedade estava muito mais preocupada com estas questões individuais, absolutamente legítimas, deixando passar algumas que eram coletivas e que poderiam vir a ter um impacto muito negativo.

Mais, disse, que não eram as questões técnicas que justificavam que se tomassem medidas centralizadoras, a nível nacional dava-se uma atenção excessiva às questões técnicas, esquecendo-se as políticas e que pessoalmente não se coibiria nos pontos onde tinha de deixar claro que percebia que as medidas tinham que ser tomadas com ponderação para se perceber o impacto real que iria ter nas pessoas de curto a médio e a longo prazo, havendo decisões que se tomavam e que eram irreversíveis, e cujo a reversão só se podia fazer num prazo muito longo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de três milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis euros e sete cêntimos.

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 30.08.2012

– Aprovada por maioria

Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Dr. Sérgio Sousa e a Dr^a. Maria José Azevedo

2 - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - ADAPTAÇÃO CONFORME O ESTABELECIDO NO DECRETO-LEI N.º 194/2009, DE 20 DE AGOSTO – Retirado

**3 - : PROLONGAMENTO DA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO
ALTERAÇÃO DO PERFIL LONGITUDINAL PARA ESCOAMENTO DA REDE DE ÁGUAS
PLUVIAIS DA RUA DO BALDEIRÃO, EM SOBRADO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 11/DVAT.SCVA/2013, de 07 de janeiro, prestada pela Técnica Superior Eng.^a Jacinta Moreira, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Por deliberação de 2012.12.06, foi autorizada a Interrupção de Trânsito na rua do Baldeirão em Sobrado, para execução de trabalhos de alteração do perfil longitudinal, por um período de 30 dias.
2. Aproximando-se a data de término da autorização de interrupção, pelo facto dos atrasos verificados devido às condições meteorológicas do passado mês de dezembro, destacando-se os períodos de intensa pluviosidade verificados no dia 14 de dezembro e que provocaram diversas anomalias no Concelho, as quais necessitaram de intervenção imediata e mobilização de meios materiais e humanos, em prejuízo de todos os trabalhos em curso, verifica-se ser necessário prolongar o prazo da interrupção de trânsito na rua do Baldeirão.
3. Face ao apresentado, propõe-se a aprovação por parte da Exma. Câmara Municipal, do prolongamento do prazo da interrupção de circulação de trânsito na Rua do Baldeirão, em Sobrado, por um período de vinte (20) dias seguidos, com início no próximo dia 11 de janeiro, para a conclusão dos trabalhos em curso da alteração do perfil longitudinal para escoamento da rede de águas pluviais.
4. Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 7, do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março.»

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2013.01.07, informou o seguinte:

«À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto na presente informação».

Em 2013.01.07, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para apresentar este assunto à Exma. Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 7, do artigo 64º da Lei n.º.169/99 de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março, por **unanimidade**, aprovar o prolongamento do prazo da interrupção de circulação de trânsito na Rua do Baldeirão, em Sobrado, por um período de vinte (20) dias seguidos, com início no próximo dia 11 de janeiro, para a conclusão dos trabalhos em curso da alteração do perfil longitudinal para escoamento da rede de águas, nos termos propostos na supracitada informação e plano de interrupção anteriormente aprovado.

5 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VALONGO – INTENÇÃO DE DOAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto de informação n.º 057/DCTPHJD-SB/2012, de 2012.12.12 elaborada pela Coordenadora DCTPHJD-SB, D.ª Isaura Marinho, do teor seguinte:

“Submete-se à aprovação da Exm.ª Câmara a intenção de doação para enriquecimento do acervo documental do Pólo de Leitura de Ermesinde:

- Maria Clara Martins Nogueira, Largo Soutinho de maio, n.º 39, Hab.25, 4475-728 Castelo da Maia.

Total de 21 títulos.

Depois de pesquisa efetuada, os valores totalizam aproximadamente 1.337.75€.

Tem competência para decidir a Exm.ª Câmara, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5A/2002, de 11 de janeiro.”

Sobre o assunto a Exm.ª Senhora Diretora do DCTPHJD, Dr.ª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação: --“Ao Exm.º Senhor Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Concordo com o proposto.”

Sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

aceitar a doação do acervo bibliográfico para incorporação no Pólo de Leitura de Ermesinde, nos termos propostos na supracitada informação.

6- PEDIDO DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PARA O ANO DE 2013

**LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE
CONDICIONADA LOCALIZADO NO ARRUAMENTO INTERIOR PARALELO À RUA 1º DE MAIO,
EM ALFENA:**

HUMBERTO DOS SANTOS MOUTINHO GUEDES

ROSA MARIA FERREIRA PINTO TEIXEIRA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 246/SST/2012, de 12 de dezembro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deram entrada nesta Câmara Municipal os requerimentos apresentados por munícipes com mobilidade condicionada, Humberto dos Santos Moutinho Guedes e Rosa Maria Ferreira Pinto Teixeira a solicitar a renovação da licença para o ano de 2013 de lugares de estacionamento privativo, atribuídos pela Edilidade, nos termos do disposto no RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada e localizados no arruamento interior paralelo à Rua 1º de maio em Alfena. Para além do referido é solicitado também por Rosa Maria Ferreira Pinto Teixeira a alteração da matrícula, por ter trocado de viatura e que sente grandes dificuldades em sair da viatura por falta de espaço.

2. Analisado o assunto e o local, cumpre-me informar o seguinte:

- O lugar atribuído a Rosa Maria Ferreira Pinto Teixeira, encontra-se localizado em baía de estacionamento oblíqua, em que a largura dos lugares tem cerca de 2 metros (local assinalado com nº 1 na foto satélite anexa);
- O lugar atribuído a Humberto dos Santos Moutinho Guedes, encontra-se localizado em baía de estacionamento longitudinal mas a distar cerca de 25 metros da sua residência (local assinalado com nº 2 na foto satélite anexa);
- Os dois requerentes vivem no mesmo prédio, nº 531, sendo um do 1º D e o outro do 1º E;
- Próximo da entrada do nº 531, existe uma baía de estacionamento oblíqua, com 5 lugares de estacionamento com 2 metros de largura cada (local assinalado a verde na fotografia de satélite anexa).

3. Face ao exposto, propõe-se que seja presente à Exma. Câmara Municipal, a seguinte proposta:

- Autorizar as renovações das licenças, dos dois requerentes, para o ano de 2013, de lugares de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada, localizados no arruamento interior paralelo à Rua 1º de maio em Alfena;
- Alteração da localização dos dois lugares, para a baía assinalada a verde na foto de satélite anexa, reduzindo o número de lugares de 5 para 4 da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- 2 lugares para pessoas com mobilidade condicionada com 2,5 metros de largura cada e um corredor central com 1 metro, conforme legislação de mobilidade em vigor;
- Alteração da largura dos restantes dois lugares para 2,5 metros;
- Alteração da matrícula no lugar atribuído a Rosa Maria Ferreira Pinto Teixeira.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2012.12.13, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto”.

Em 2012.12.19, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Exmo. Sr. Presidente, para apresentar este assunto à Exma. Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, informando que o pedido tinha sido solicitado pela própria escola porque havia pais de alguns alunos que tinham dificuldades de mobilidade, e o objetivo era garantir que os dois lugares estivessem disponíveis, na hora de ponta, na entrega e recolha dos miúdos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 21º, n.º 3 e 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**:

1. Aprovar as renovações das licenças para o ano de 2013, relativas aos dois lugares de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada, na freguesia de Alfena, de acordo com os pedidos efetuados pelos requerentes identificados na informação supracitada,
2. Aprovar a alteração da localização dos dois lugares, para a baía de estacionamento assinalados na planta anexa, nos termos propostos na supracitada informação.
3. Aprovar a alteração na sinalética vertical para a nova matrícula 60-HR08, instalada junto ao lugar atribuído a Rosa Maria Ferreira Pinto Teixeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**7 - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE
CONDICIONADA A ANTÓNIO VIRIATO FERREIRA PERCINA, NA RUA DAS PEREIRAS, JUNTO
AO N.º 670, NA FREGUESIA DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 245/SST/2012, de 11 de dezembro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nesta Câmara Municipal, sob o n.º. 9271 de 25 de outubro último, o requerimento do **Sr. António Viriato Ferreira Percina**, a requerer a concessão de um lugar privativo de estacionamento de pessoa com deficiência junto ao n.º 670 da Rua das Pereiras, na freguesia de Valongo, nos termos do disposto no RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada.

2. Analisado o assunto e o local, cumpre-me informar que o requerente reúne as condições para que seja atribuído o lugar privativo, **apresentando para o efeito o cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, com o n.º 16836, emitido pelo IMTT, válido até 2021.06.09** e existem condições legais para a criação do lugar em causa, em frente à sua habitação.

3. Importa referir que, através de e-mail datado de 9 de novembro último, foi solicitada ao DPGU informação se o espaço é de domínio público ou privado, tendo sido informado que o arruamento em causa se insere em áreas cedidas ao domínio público.

4. Face ao apresentado, propõe-se a atribuição de um lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada a **António Viriato Ferreira Percina**, para estacionamento da **viatura marca Toyota, matrícula 15-IF55**, sito na Rua das Pereiras - Valongo, (zona assinalada na planta anexa), isento do pagamento de taxas, de acordo com o Artigo 26º do citado Regulamento.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro”.

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2012.12.12, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto na presente informação”.

Em 2012.12.13, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente para apresentar este à Exma. Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

conjugado com o artigo 21º, n.º 3 e artigo 26.º, ambos do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, atribuir um lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada a **António Viriato Ferreira Percina**, para estacionamento da **viatura marca Toyota modelo “Prius”**, matrícula **15-IF55**, em frente ao n.º 670 da **Rua das Pereiras**, na **freguesia de Valongo**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

8 - CRIAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA NA RUA DA ESCOLA NOVA, FRENTE AO À EB1/JI DO SUSÃO, FREGUESIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 002/DVAT.SST/2013, de 02 de janeiro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“ Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1-Da Professora Marília Cardoso – Coordenadora da EB1/JI do Susão, foi recebida a solicitação para marcação de 2 lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, de forma a facilitar o estacionamento dos pais e assim facilitar a entrada e saída de alunos com mobilidade condicionada.

2- Analisado o assunto e após deslocação ao local, verificou-se que a melhor localização para a implementação dos 2 lugares de estacionamento público para pessoas com mobilidade condicionada, seria, conforme proposta anexa, frente à escola em causa, antes da travessia de peões da citada artéria.-

3- Face ao apresentado, propõe-se que seja presente à Exmª Câmara Municipal, a criação de dois lugares de estacionamento público para pessoas com mobilidade condicionada, junto à Escola Básica do Susão, existente na Rua da Escola Nova, Freguesia de Valongo, na zona assinalada na planta de localização anexa, nos termos do disposto no RTEDUL – Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada.

4- Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Em 2013.01.02, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para apresentar este assunto à Exmª Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

conjugado com o artigo 11º, n.º 2 do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unnaimidade**, aprovar a criação de dois lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, de utilização pública, na Rua da Escola Nova, frente à Escola EB1/JI do Susão, na Freguesia de Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

9- PEDIDO DE INTERRUÇÃO DE PARTE DA AV. EMÍDIO NAVARRO PARA REALIZAÇÃO DA ESTAFETA DOS REIS

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 003/DVAT.SST/2013, de 02 de janeiro, prestada pelo Técnico Superior Eng.º. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- Da Divisão de Cultura, foi recebido o pedido de interrupção de trânsito na Avenida Emídio Navarro, no sentido compreendido entre a rotunda do tribunal e a rotunda da Câmara, no período compreendido entre as 10:00 e as 13:00 horas do dia 12 de janeiro de 2013, para realização da estafeta dos reis.

2- Analisado o assunto e tendo em consideração as condições do arruamento, cumpre-me informar que existem condições para a interrupção sendo implementadas as seguintes condicionantes:

- colocação da via sentido rotunda da Câmara – rotunda do tribunal com dois sentidos de trânsito;
- desviar o trânsito de pesados que pretenda circular da rotunda do tribunal para a rotunda da Câmara.

3- Face ao apresentado, propõe-se que seja autorizada a interrupção com as condicionantes referidas no ponto anterior.

6-Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 7, do artigo 64º da Lei n.º.169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º. 2-A/2005 de 24 de março.”

Em 2013.01.02, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente, para apresentar este assunto à Exma. Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b), n.º. 7, artigo 64º da Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 8º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º. 2-A/2005, de 24 de março, por **unanimidade**, autorizar a interrupção e condicionamento de trânsito no próximo dia 12 de janeiro, no período das 10:00 às 13:00 horas, para realização da estafeta dos reis, na Avenida Emídio Navarro, freguesia de Valongo, de acordo com as seguintes condicionantes:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- ▶ colocação da via sentido rotunda da Câmara Rotunda do Tribunal com dois sentidos de trânsito.
- ▶ desviar o trânsito de pesados que pretenda circular da rotunda do tribunal para a rotunda da Câmara.

10 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 19-L/2001 EM NOME DE ALBINO MONTEIRO DIOGO LOCAL – RUA DAS LOUSAS - VALONGO RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Albino Monteiro Diogo, respeitante à proposta de receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução remanescente do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 2203/SFT/2012, datada de 2012.12.17, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Arquitecta Sofia Esteves:

«Através do requerimento registado sob o nº 4665, em 2012.10.03, é solicitada vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização da presente operação de loteamento, nos termos do disposto no Art.º 87º, do DL 555/99, com redação dada pelo DL 26/2010, de 30.03, e consequente libertação da caução residual prestada.

Promovidas as consultas às entidades e serviços camarários intervenientes no processo de licenciamento da presente operação urbanística, foram rececionados os seguintes pareceres favoráveis:

DOMT/DVAT - Inf. 1217/DVAT.SCVA/2008, de 2008.09.19 (Folha 318);

VEOLIA, Águas de Valongo, SA - Ofício 1148/08 TEC, de 2008.10.10 (Folhas 322 a 324);

EDP Gás - Ofício DTS 09321_2008, de 2008.10.06 (Folha 321);

EDP Distribuição - Ofício Carta 2125/12/DRCP, de 2012.10.29 (Folha 339);

PT - Ofício 131/111919/06/NVI/NITU12, de 2012.11.09 (Folha 340);

Face ao teor dos supra citados pareceres, e tendo-se procedido, nos termos legais, à vistoria das obras de urbanização, encontrando-se as mesmas devidamente mantidas, não se vê inconveniente na receção definitiva das obras de urbanização e consequente libertação da totalidade dos depósitos efetuados, correspondentes ao montante de €1 595,811, na Caixa Geral de Depósitos e cuja última comunicação foi a Ref. 113/2007, de 2007.08.27.

Uma decisão sobre o assunto é da competência da Ex.ma Câmara Municipal nos termos do disposto a Art.º 87º, do DL 555/99, de 16.12, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30.03, devendo ser dado conhecimento do teor da Deliberação respetiva ao requerente e à Entidade Bancária referida.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 20.12.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, não se vê inconveniente na receção definitiva das obras de urbanização e consequente libertação do valor remanescente da caução prestada.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 21.12.2012, que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo, propõe-se a receção definitiva das obras de urbanização.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07.01.2013, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o presente processo tinha a particularidade, de não ser a própria entidade a notificada, mas sim o administrador da insolvência, representando a entidade e, assim sendo, as expectativas de que esta obras viessem a ser feitas seriam muito provavelmente reduzidas, questionando o Senhor Vereador se a Câmara estava preparada para fazer as respetivas obras.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Sérgio Sousa**, cumprimentando e desejando um excelente 2013 a todos os presentes.

Disse o Senhor Vereador que a Câmara estava perante um problema que tinha que ser analisado sobre a expectativa de vantagens ou desvantagens. Disse ser uma situação claramente grave, sob o ponto de vista de análise técnica para a segurança e saúde pública e ao mesmo tempo perante uma situação em que o proprietário dos imóveis e a firma propriamente dita se encontrava numa situação de insolvência, e como tal numa situação mais delicada do ponto de vista financeiro.

Disse que os interesses em causa tinham que ser ponderados face à situação grave, nomeadamente uma rede que envolvesse o edifício que já se encontrava com falhas de segurança.

Mais, disse, que ponderados os presentes fatores e partindo de permissa, como o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina tinha falado e bem, era obvio que a Câmara estava ciente que de facto ao fazer a obra poderia eventualmente não ser ressarcida, fruto da situação que a empresa atravessava uma situação de insolvência e a Câmara tornava-se credora não de uma insolvência, mas sim da massa insolvente, não sendo naturalmente um credor privilegiado, podendo também ser difícil de ser ressarcido. Disse ainda o Senhor Vereador que em função das circunstâncias concretas, tratando-se de limpar a vegetação, nomeadamente, entendia que a Câmara devia fazer face às circunstâncias concretas tendo em conta a majoração dos valores que estavam presentemente em causa, para salvaguardar a segurança e a salubridade do local.

Por último disse o Senhor Vereador que estavam consciente das dificuldades que a Câmara poderia enfrentar nomeadamente ao nível do ressarcimento, fruto da situação da insolvência da sociedade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º e nº 1 do art.º 54º ambos do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, receber definitivamente as obras de urbanização e autorizar a libertação do valor remanescente da caução prestada, com base na informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**11 - PROCESSO DE OBRAS Nº 573-OC/1998 EM NOME DA SOCIEDADE PREDIALVES –
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª - REPRESENTADA PELO SR. DR. TITO TEIXEIRA
GERMANO, ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA DA MASSA INSOLVENTE DA
SOCIEDADE PREDIALVES – EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª
LOCAL – RUA DA PRIMAVERA, 110, 124 E 138, TRAVESSA DA PRIMAVERA, 41, 65 E 91 –
LUGAR DOS LAGUEIRÕES – VALONGO.
ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE
MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epigrafe, em nome de Tito Teixeira Germano, Administrador de Insolvência da Firma Predialves – Empreendimentos Imobiliários, Lda., respeitante à proposta de ordem de execução das obras de conservação, do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 2126/SFT/2012 datada de 2012.12.24, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Coordenador Técnico Armando Tavares, e pelo Assistente Técnico Vicente Almeida:

«Na sequência de um pedido solicitado superiormente foi realizada uma inspeção ao local por forma a verificar o estado do edifício e suas envolventes.

Assim, a presente equipe, realizou uma inspeção no dia 10.12.2012, tendo a informar o seguinte:

1. O empreendimento objeto da presente inspeção, construído à margem de qualquer licenciamento em vigor, encontra-se em processo de insolvência da firma Predialves – Empreendimentos Imobiliários, Lda., e cujo administrador é o Sr. Dr. Tito Teixeira Germano.
2. Da inspeção realizada, foi verificado que a vedação existente executada em rede electrosoldada e prumos metálicos, junto do portão de acesso, encontra-se vandalizada, sendo que, alguns desses encontram-se debilitados no que respeita à sua fixação ao solo, permitindo o fácil acesso de terceiros à obra, consubstanciando uma situação de enorme potencial à ocorrência de acidentes.
3. Do mesmo modo, registamos que nos logradouros, existem alguns elementos de vegetação espontânea do tipo “silvado”, propício à emissão de combustão e propagação de um incêndio, na presença de chama, assim como, a infestação de raticidas.

Face ao exposto e não obstante do dever se ser ordenado de imediato a reposição das condições de segurança e salubridade no local, ao abrigo do nº.2 do artigo 89º do DL 555/99, de 16.12, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30.03, nomeadamente para proceder à reparação da vedação existente, bem como, proceder à limpeza da área de todos os elementos de vegetação espontânea, identificados nos pontos 2 e 3 da presente informação.

Dada a urgência para a reposição da segurança e salubridade, entende-se que a Câmara Municipal deve preterir as formalidades prevista no artigo 90º do mesmo diploma, uma vez que existe grave perigo para a saúde pública, nos termos previstos na lei e para o estado de necessidade.

Assim, e considerando-se o previsto no nº.2 do artigo 89º, do DL 555/99, de 16.12, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30.03, somos da opinião que deverá ser concedido um prazo de 10 dias úteis ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

requerente para repor a segurança e salubridade do local, sob pena da Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel, para lhes dar execução imediata, em cumprimento do definido nos artigos 91º, 107º e 108º.

Tem competência para decidir sobre a Câmara Municipal nos termos do n.º 3, do artigo 89º, do DL 555/99, de 16.12, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30.03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 26.12.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU

Concordo, propõe-se que seja concedido o prazo de 10 dias para reposição das condições de segurança para o local em apreço.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exmª Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 27.12.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vereador, Dr. Sérgio Sousa

Concordo com a proposta de notificação nos termos propostos.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara Municipal a decisão final sobre o assunto.»

Em 07.01.2013, o Sr. Vereador, Dr. Sérgio Sousa, proferiu o seguinte despacho:

«À Consideração do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal

Atento à factualidade descrita na presente informação e estando em causa riscos graves para a saúde e segurança pública, designadamente riscos de incêndio em zona urbana, riscos de propagação de doenças em zona urbana, e riscos de acidentes em zona urbana frequentada por pessoas, concordo com a proposta de notificação do Sr. Administrador de Insolvência, para a sua morada e morada da sede da massa, bem como a notificação da Massa Insolvente, preterindo os formalismos previstos no artº 100º e sgs do CPA, atento o previsto no art.º 103º do citado diploma.

Têm competência, nos termos do disposto no art.º 89º nº 2, para decidir, a Exmª Câmara Municipal, disposição legal constante do DL 555/99 de 16/12 na redação dada pelo DL 26/2010 de 30/03.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 07.01.2013, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 de art.º 89.º, e n.º 7 do artigo 90º, ambos do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, no prazo de 10 dias úteis contados da data da notificação da presente deliberação, sob pena do município tomar posse administrativa para lhe dar execução imediata, com base na informação técnica prestada.

**12 - PROCESSO DE OBRAS Nº 494-OC/1999 EM NOME DE CASIMIRO DA SILVA VIEIRA
LOCAL – RUA TEÓFILO BRAGA - CAMPO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

VISTORIA DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA - ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epigrafe, em nome de Casimiro da Silva Vieira, respeitante à proposta de ordem de execução das obras de conservação, do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 2161/SFT/2012 datada de 2012.12.07, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No passado dia 5 de abril do corrente ano, e mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria a um imóvel de cave, rés do chão e andar, sito no local mencionado em epígrafe, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

- A face interior da parede de fachada cega do prédio do requerente, na sala do andar no canto formado com a fachada de tardo e no quarto no canto formado com a fachada principal, tem o revestimento degradado.
- O teto estucado da cozinha e da sala está degradado, sendo que na cozinha está muito empolado.
- O pavimento do andar está revestido a taco de madeira envernizado. Nas áreas adjacentes às zonas afetadas pela água, o taco está empolado e levantado.
- Há indícios de que a água está a circular na tubagem da eletricidade, embutida na parede da sala do andar.

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa o facto de a água da chuva está a passar na junta formada pelas paredes de fachada contíguas, do requerente e do edifício em construção no lote n.º 5. Existindo deficiências na impermeabilização da parede de fachada lateral direita do requerente, a água que se infiltra na junta formada pelas referidas paredes, penetra no interior da habitação do requerente, degradando os revestimentos interiores das paredes, tetos e pavimento, concluindo-se pela necessidade do proprietário do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, por despacho datado de 2012.10.09.

Nessa sequência, em 2012.04.23 e 2012.10.12 foram os proprietários dos imóveis em questão notificados da intenção município ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, apenas o Sr. Valdemar Marques da Silva, na qualidade de coproprietário do edifício em construção no lote n.º 5, ao abrigo do processo de obras n.º 61-OC/2000, e cuja declaração de caducidade da autorização administrativa se encontra agendada para deliberação camarária, se pronunciou no âmbito do requerimento registado nesta Câmara Municipal em 2012.05.10 sob o n.º 2319. Pelo que se propõe que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o Sr. Casimiro da Silva Vieira proceder à correção das anomalias identificadas no Auto de Vistoria n.º 10/2012, nos termos dispostos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do Art.º 98.º do mesmo diploma legal.

Mais deverá o interessado ser notificado que qualquer dano causado a terceiros é da inteira responsabilidade dos proprietários.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto ao órgão colegial da Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 13.12.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 21.12.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com o proposto.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara Municipal a decisão final sobre o assunto.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 07.01.2013, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 de art.º 89.º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, com base na informação técnica prestada.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Senhor Município, **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Município que a questão tinha a ver com um ponto que já tinha sido abordado na reunião de 03 de maio de 2012, relativo a três armazéns em Alfena, questionando se tinha havido alguma evolução.

Interveio o Senhor Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, questionando se o processo tinha titular.

Interveio o Senhor Município, **Celestino Neves**, dizendo que o titular era o Marcelo Peixoto, em Ermesinde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que ficava registado e oportunamente, daria resposta à sua solicitação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e dez minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Coordenadora Técnica do Expediente e Documentação, Teresa Ferreira de Sousa Magalhães
